Lei nº 7.203 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.717.585,29** (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.52.00 813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 167.342,49**

TOTAL **R$ 167.342,49**

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3190.04.00 873 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 216.789,62**

TOTAL **R$ 216.789,62**

02.06.01.10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3190.04.00 896 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 200.000,00**
3390.14.00 897 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3390.30.00 898 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 104.375,69**
3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 700.000,00**

4490.52.00 901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 55.000,00**

TOTAL **R$ 1.064.375,69**

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.39.00 763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada **R$ 160.000,00**

TOTAL **R$ 160.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23
3390.30.00 890 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 30.817,79**
3390.39.00 891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**

TOTAL **R$ 58.817,79**

02.06.01.10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9316/24
3390.30.00 887 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 16.059,70**
3390.39.00 888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 34.200,00**

TOTAL **R$ 50.259,70**

TOTAL GERAL **R$ 1.717.585,29**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 167.342,49** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos na conta da Caixa econômica Federal 104.0133.71072-8; no valor de **R$ 216.789,62** (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73116-1; no valor de **R$ 1.064.375,69** (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73169-2; no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R$ 58.817,79** (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R$ 50.259,70** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove mil e setenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.18 15:01:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé